

EDITAL Nº 37, DE 26 DE ABRIL DE 2017.

**CONCURSO PÚBLICO 01/2016 PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA CARGO DE PERITO CRIMINAL DA CARREIRA DE POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
RETIFICAÇÃO**

O DIRETOR DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e em virtude de erro material, torna pública a retificação do Edital nº 9, de 19 de setembro de 2016, publicado no *Diário Oficial do Distrito Federal* nº 178, de 20 de setembro de 2016; com o resultado definitivo das **provas discursivas do concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro reserva para o cargo de Perito Criminal, terceira classe, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal**, regido pelo Edital nº 1, de 8 de março de 2016, publicado no *Diário Oficial do Distrito Federal* nº 47, de 10 de março de 2016, conforme a seguir.

1 No subitem **1.1.3 - Área de formação acadêmica: CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO / INFORMÁTICA (CÓDIGO 103)**, onde lê-se “144104330, LOHRAN ARRAES BENTEMULLER, 66.25, 19.94, 22.80, 25.00, -0.27, 67.47, 133.72, 31;” leia-se “144104330, LOHRAN ARRAES BENTEMULLER, 66.25, 19.94, 22.80, 25.00, 0.00, 67.74, 133.99, 31;”.

2 Permanecem inalteradas as demais informações contidas no Edital nº 9, de 19 de setembro de 2016, publicado no *Diário Oficial do Distrito Federal* nº 178, de 20 de setembro de 2016.

LUIZ ALEXANDRE GRATÃO FERNANDES

EDITAL Nº 38, DE 26 DE ABRIL DE 2017.

**CONCURSO PÚBLICO 01/2016 PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA CARGO DE PERITO CRIMINAL DA CARREIRA DE POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
INCLUSÃO DE CANDIDATO EM SITUAÇÃO *SUB JUDICE***

O DIRETOR DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, em cumprimento à decisão judicial de inclusão de candidato em situação *sub judice* para prosseguimento no concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro reserva para o cargo de **Perito Criminal, terceira classe, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal**, regido pelo Edital nº 1, de 8 de março de 2016, publicado no *Diário Oficial do Distrito Federal* nº 47, de 10 de março de 2016, nos seguintes termos:

1 Em obediência à ordem judicial deferida em caráter liminar e proferida nos autos da Ação Judicial nº 0711390-13.2017.8.07, o candidato a seguir relacionado foi **INCLUÍDO, em condição *sub judice***, na fase de prova de títulos, tendo entregue a sua documentação para análise no dia 19 de abril de 2017, na **Central de Atendimento ao Candidato do IADES (CAC-IADES)**, e obtido a seguinte pontuação preliminar:

1.1 DO RESULTADO PRELIMINAR DA FASE DE PROVA DE TÍTULOS, na seguinte ordem: número de inscrição, nome completo, item de avaliação “Doutorado”, item de avaliação “Mestrado”, item de avaliação “Pós-graduação especialização (*lato sensu*)”, item de avaliação “Experiência Profissional”, item de avaliação “Produção Científica” e pontuação preliminar total na **prova de títulos**. 144107466, HENRIQUE DE CARVALHO PIMENTEL (*sub judice*), -, -, 2.50, 0.00, -, 2.50.

2 DO RECURSO

2.1 O candidato disporá de até 3 (três) dias úteis (exceto sábados, domingos e feriados) para interpor recurso contra o resultado preliminar da fase de **prova de títulos**, a contar do dia subsequente ao da publicação do presente edital no *Diário Oficial do Distrito Federal*, conforme o modelo correspondente de formulário disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br> e demais instruções contidas no Edital nº 36, de 18 de abril de 2017, publicado no *Diário Oficial do Distrito Federal* em 19 de abril de 2017.

LUIZ ALEXANDRE GRATÃO FERNANDES